



Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Praça Getúlio Vargas , 60 - Fone/Fax (35) 3662.1463 - Maria da Fé - MG

www.mariadafe.mg.gov.br - licitacao@mariadafe.mg.gov.br

CNPJ – 18.025.957/0001-58

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº303/2024

O Município de Maria da Fé, MG, através de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, neste ato representado pelo Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, , portador Cédula de Identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e do CPF nº 451.134.326-87 residente e domiciliado à Rua Ítalo Venturelli, nº , Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, através do presente vem RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 303/2024, firmado em 17/07/2024, com empresa **JULIO CESAR RODRIGUES LEONELI MEI**, inscrita no CNPJ nº 42.247.423/0001-50, sediada à Avenida Renato Nascimento, nº 599, Bairro Volta do O, na cidade de Lambari/MG, neste ato legalmente representada pelo seu administrador Sr. **Julio Cesar Rodrigues Leoneli**, brasileiro, portador do CPF nº 016.709.427-08, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e ainda, considerando as razões e justificativas exarados no Parecer Jurídico do Departamento Jurídico deste Município, documento, anexo, sob as cláusulas e condições a seguir:

RESOLVE:

Art. 1º - **RESCINDIR UNILATERALMENTE CONTRATO Nº 303/2024 de 17/07/2024**, firmado com a empresa acima qualificada no preambulo deste termo.

Este procedimento tem como base legal os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e artigo 476 do Código Civil Brasileiro e bem como as cláusulas do Contrato em questão e ainda a pedido da autoridade máxima desta Prefeitura, conforme solicitação assinada pela Secretaria Municipal de Saúde sobre esta Rescisão Contratual, documento este que se encontra em anexo.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de extrato, em veículo de divulgação do Município.

Maria da Fé, MG, 04 de setembro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal